



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PMCSA-SME/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Regional 1**, referente ao Processo n.º 075/PMCSA-SME/2021, Concorrência n.º 012/PMCSA-SME/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Secretário, **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010, Fone: (81) 3468-9548 / 3478-7326, e-mail: licitacoes@cblempreendimentos.com.br, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna** nº 1351/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de **27 de outubro de 2022**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando adequação da planilha orçamentária e acréscimo do valor contratual.

Considerando que o contrato n.º 052/PMCSA-SME/2021 foi celebrado em 03 de novembro de 2021, pelo período de 20 (vinte) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviços pela contratada, no valor inicial de **R\$ 25.985.437,19 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)** e atual de **R\$ 32.292.758,12 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada encontra-se instruída com a Comunicação Interna nº 086/22 contendo as devidas justificativas técnicas, as planilhas orçamentárias, e as memórias de cálculos da Parte de REFORMA e de AMPLIAÇÃO, ambas da lavra do Arquiteto, **Sr. Luis Henrique Barbosa, Gerente, Mat. 22.284; da Sra. Maria Elaine S. dos Santos, Mat. 22.252, e da Sra. Naiany Alice A. de O. Ferreira, fiscal, Mat. 34.096**, que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da planilha correlata é de **competência da Secretaria de Obras Públicas**, conforme justificativa técnica do Arquiteto e Fiscal do Contrato anexa à solicitação, que solicita e motiva a majoração de valor.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 9º Termo Aditivo compreende o percentual de **1,31% (um vírgula trinta e um por cento)** do valor do contrato destinado para **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 163.807,34 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que com os presentes acréscimos o valor destinado a **REFORMA** ficará **inalterado**, e o valor destinado a **AMPLIAÇÃO** passará a ser o montante de **R\$ 13.308.781,14 (treze milhões trezentos e oito mil setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)** e o total contratual passará a ser **R\$ 32.456.565,46 (trinta e dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

Considerando ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo **de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que conforme repassado pela Secretaria Executiva de Obras Públicas, o valor do 7º Termo Aditivo que refere-se ao reajuste de preços, NÃO está sendo aplicado, pois o mesmo está sob análise do Tribunal de Contas de Pernambuco.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1351/2022, datada de **27 de outubro de 2022**, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **1,31% (um vírgula trinta e um por cento)** do valor do contrato destinado para **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 163.807,34 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos)**, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 32.456.565,46 (trinta e dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, conforme artigo 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

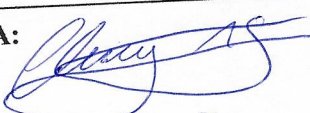



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de outubro de 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA 
---	---

TESTEMUNHA: 
CPF (MF): 122.219.224-17

TESTEMUNHA: 
CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PMCSA-
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9º termo aditivo ao contrato nº 052/PMCSA-SME/2021, Processo nº 075/PMCSA-SME/2021, Concorrência nº 012/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto: Adequação de planilha orçamentária e acréscimo do valor - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 1,31% (um vírgula trinta e um por cento) do valor do contrato destinado para ampliação, perfazendo o valor R\$ 163.807,34 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos), passando o contrato ao valor atual de R\$ 32.456.565,46 (trinta e dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93. **Valor Total:** R\$ 32.456.565,46. **Vigência:** 20 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de outubro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CB5E5AEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/03/2023. Edição 3295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>